

### **ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 25/2020**

Aditivo 03 – Reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato celebrado entre o Município de São João do Polêsine e a empresa **C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** para construção do Ginásio Esportivo na Vila Nova São Lucas.

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS**, com sede na Rua Guilherme Alberti, nº 1631 com inscrição no CNPJ sob o nº 94.444.247/0001-40, representado pelo seu Vice Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal o Sr. Milvo Vizzotto, CPF nº 401.131.240-15, RG nº 1005754807, brasileiro, residente e domiciliado em Vale Veneto, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.616.071/0001-98, estabelecida na ROD RST 348, nº 300, Distrito Industrial, Agudo/RS CEP 96.540-000, representada por seu representante legal a Sra. Cassiana Elisa Vendruscolo, brasileira, residente e domiciliada no município de Dona Francisca/RS, inscrita no CPF sob o nº 001.069.600-83 e portador do RG nº 8076980245, doravante denominada **CONTRATADA**, vinculado ao **Processo Licitatório nº 259/2020, Tomada de Preços nº 01/2020** mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Após a comprovação por parte da empresa **C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** que houve um aumento imprevisto nos preços dos materiais da construção civil e um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, o **CONTRATANTE** vem por meio deste Termo de Aditivo conceder o reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa em relação ao valor do Contrato nº 25/2020.

O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos preços do Contrato, será no valor de **R\$ 117.039,47 (cento e dezessete mil, trinta e nove reais e quarenta e sete reais)**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo é fundamentado no art. 65, inciso II, “d”, da Lei 8666/93 e alterações.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

São João do Polêsine, 17 de Agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
**MILVO VIZZOTTO**

Vice Prefeito em Exercício no  
Cargo de Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: